

EDITAL Nº 140/2023–PRAE/UFRR

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2023.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão da Universidade Federal de Roraima – PRAE/UFRR, nomeado pela Portaria nº 220/GR, de 11/03/2020, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na *Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica*; e subsidiariamente pela Resolução nº 022/2012-Cuni e alterações, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS, **torna pública a abertura de inscrições de candidatos para concessão do Auxílio Vale-transporte, cujo objetivo é oferecer apoio aos estudantes matriculados no curso médio técnico ofertado pela Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima (EAgro/UFRR) para o semestre 2023.2.**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital dispõe sobre os critérios e normas para a concessão dos benefícios de Assistência Estudantil destinados aos estudantes regularmente matriculados em curso técnicos da Escola Agrotécnica da UFRR, com fundamento na *Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica*;

1.2 A concessão dos benefícios está condicionada à disponibilidade de recurso na matriz orçamentária da *Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica*;

1.3 Este edital tem vigência para o ano de 2023.2, conforme Calendário Escolar da EAgro/UFRR 2023;

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das pessoas com deficiência:

2.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 5.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008;

2.2 O candidato com deficiência que quiser concorrer à vaga reservada deverá entregar o respectivo laudo médico original emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no ato da inscrição;

2.3 Concorrerá à vaga reservada para pessoas com deficiência o candidato que tenha requerido na inscrição participar desta categoria de vagas.

2.4 Será exigido como instrumento comprobatório para ocupação da vaga preenchida pelo selecionado PPIs, a entrega de uma auto declaração de etnia, manuscrita e assinada, no ato da inscrição;

2.5 Na ausência de candidato aprovado para a reserva de vagas, a vaga será atribuída ao candidato da ampla concorrência

3. OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

3.1. Os benefícios disponíveis para novas inscrições, neste semestre de 2023.2, serão concedidos das seguintes formas:

3.1.1. Auxílio vale-transporte A: Para discentes moradores de cidades com distância acima de 200km da capital, o valor pago será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, e tem por finalidade custear parte das despesas do estudante com deslocamento para atividades acadêmicas regulares presenciais.

3.1.2. Auxílio vale-transporte B: Para discentes moradores de cidades com distância até 200km da capital, o valor será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, e tem por finalidade custear parte das despesas do estudante com deslocamento para atividades acadêmicas regulares presenciais.

3.1.3. Auxílio vale-transporte C: Para discentes que residem em Boa Vista e municípios de Boa Vista, valor será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, e tem por finalidade custear parte das despesas do estudante com deslocamento para atividades acadêmicas regulares presenciais.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada via internet, por meio do endereço eletrônico <https://cadastro.ufrr.br/>, conforme cronograma.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo de seleção.

4.3 Para se inscrever o estudante deverá:

4.3.1 Não ser portador de diploma de cursos técnicos da EAgro;

4.3.2 Estar regularmente matriculado em cursos técnicos da EAgro;

4.3.3 Apresentar documentações do

Anexo; Cumprir os seguintes requisitos:

- a)** frequência obrigatória de 50% (cinquenta por cento) em cada disciplina cursada em cada semestre do ano em curso, quando couber;
- b)** aprovação em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre do ano em curso, quando couber;
- c)** não houver sofrido sanção ou penalidade (grave ou gravíssima) e não esteja em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, que impeça o direito ao auxílio;
- d)** não possuir pendência referente a benefícios anteriores com a PRAE/UFRR;
- e)** não possuir pendências, quando couber, com a PRPPG/UFRR, PROEG/UFRR, PRAE/UFRR, Bibliotecas da UFRR, serviço militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na EAgro/UFRR esteja irregular por quaisquer motivos.

5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no site <https://cadastro.ufrr.br/>, de acordo com o cronograma deste edital;

5.2. Para inscrever-se o candidato deverá utilizar o mesmo login e senha cadastrados no Sistema de Gestão Acadêmico – SIGAA.

5.3. Após o envio da inscrição não será permitida a alteração no preenchimento do formulário, assim como do envio de documentação complementar.

5.4. A PRAE não se responsabiliza pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. As informações prestadas na inscrição, são de inteira responsabilidade do discente, podendo a Comissão de Seleção excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou inconsistentes ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E DAS VAGAS

6.1. As respectivas documentações dos auxílios e vagas constam no **Anexo I** conforme tabela abaixo:

AUXÍLIO	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PCD	Nº DE VAGAS PPI (PRETO, PARDA E INDÍGENA)	DOCUMENTAÇÃO
Auxílio vale-transporte (C)	200	10	10	ANEXO I
Auxílio vale-transporte (A e B)	35	1	7	ANEXO I

6.2. O número de vagas disponibilizada será para atender as demandas do semestre 2023.2 da EAgro/UFRR.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- a) A PRAE/UFRR realizará o processo de seleção em única fase, a partir da análise dos documentos do **Anexo I** além de seguir a ordem de classificação de acordo com os critérios socioeconômicos.

8. RECURSOS

- 8.1** Caberá recurso do resultado preliminar conforme cronograma deste Edital;
- 8.2** Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, através da plataforma <https://cadastro.ufrr.br/>, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital.
- 8.3** O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando a incoerência, irregularidade e/ou fato controverso;
- 8.4** Não serão apreciados os recursos inconsistentes, intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo, sendo preliminarmente indeferido;
- 8.5** Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, e recurso do resultado final.

9. RESULTADOS E TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

- 9.1 Os resultados serão divulgados no site da PRAE (<https://ufrr.br/prae/>), conforme o cronograma deste edital.
- 9.2 Os candidatos aprovados deverão preencher e aceitar o termo de compromisso através da plataforma <https://cadastro.ufrr.br/>.
- 9.3 O valor do auxílio será
- 9.4 disponibilizado em parcela única, em **conta-corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal de titularidade do discente.**
- 9.5 Os pagamentos serão efetuados considerando a disponibilidade de recursos da matriz orçamentária da *Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica*, e os critérios de seleção estabelecidos nesse edital;
- 9.6 Caso o discente convocado não apresente o termo de compromisso dentro do prazo estipulado no cronograma do edital, será considerado desistente do auxílio.
- 9.7 Para efeitos financeiros, a vinculação do discente como beneficiário e recebimento do Auxílio contará a partir da data de assinatura do termo de compromisso.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	30/08/2023	Sites http://ufrr.br/ e http://ufrr.br/prae
Impugnação do Edital	30 e 31/09/2023	Por e-mail: daes.diretoria@gmail.com
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02/09/2023 a 09/09/2023	Plataforma: https://cadastro.ufrr.br/
Resultado preliminar	15/09/2023	Sites http://ufrr.br/ e http://ufrr.br/prae
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar	16 a 18/09/2023	Plataforma: https://cadastro.ufrr.br/
Publicação do Edital de resultado final	19/09/2023	Sites http://ufrr.br/ e http://ufrr.br/prae

Preenchimento e aceite do Termo de Compromisso	20 a 22/09/2023	Plataforma: https://cadastro.ufrr.br/
--	-----------------	--

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente no Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, conforme cronograma previsto neste Edital.

11.2 O pedido de impugnação será dirigido para o e-mail: daes.diretoria@gmail.com, a qual julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

a) O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

b) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens acima.

c) A PRAE/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao solicitar sua inscrição no Programa de Benefícios da PRAE, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as condições previstas neste Edital e nas demais normativas estabelecidas pela PRAE;

12.2 Os solicitantes terão a garantia do sigilo referente às informações fornecidas;

12.3 O estudante terá sua solicitação indeferida e sua inscrição cancelada se apresentar informação inverídica ou documentação insuficiente, contraditória ou não comprobatória de situação declarada, independentemente da época em que a inveracidade ou a omissão de informações for constatada;

12.4 Inveracidade ou omissão de informações que o beneficiaram no processo de seleção acarretará a suspensão do auxílio, independentemente da época em que for constatada bem como o ressarcimento dos pagamentos já efetuados a UFRR, sendo o mesmo responsabilizado judicialmente;

12.5 pagamento dos benefícios está condicionado à disponibilidade da matriz orçamentária da **Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica;**

12.6 Demais informações e orientações poderão ser encaminhadas a Coordenação Estudantil da Escola Agrotécnica - CAE, no endereço eletrônico: cae.eagro@ufrr.br.

GILSON DE SOUZA COSTA
Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Extensão

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E OUTROS CRITÉRIOS – AUXÍLIO TRANSPORTE (A, B e C)

1. Histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
2. Documento de identidade;
3. Último comprovante de residência atualizado (conta de água, energia ou telefone) dos pais, do cônjuge ou dos responsáveis;
4. Auto declaração sobre a quantidade de quilômetros percorridos da residência ao local de ponto do transporte escolar;
5. Questionário socioeconômico (ANEXO II).

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome completo:

Sexo () F () M

Data de nascimento: ___/___/_____

Nacionalidade:

Naturalidade:

CPF:

Curso:

Matrícula:

Ano de ingresso no curso:

E-mail: _____ Telefone(s): _____

Situação atual de moradia do estudante:

() família () parentes () amigos () sozinho

() divide aluguel com outros estudantes. Valor do aluguel: R\$ _____ Valor de sua cota/parte: R\$ _____

() outros – especificar: _____

Endereço atual: Rua/Av.: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Ponto de referência:

Endereço de residência da família: (somente preencher se você não residir com sua família) Rua/Av.: _____ N°: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Ponto de referência: _____

Situação dos pais ou responsáveis financeiros: () Casados () União Estável () Viúvo (a)
 () Divorciados () Separação de fato () outra situação _____

Informe o nome do responsável legal, se for o caso: _____

Situação habitacional da família: () própria () aluguel - Valor do aluguel R\$ _____ (Apresentar recibo) () financiada - Valor do financiamento R\$ _____ (Apresentar recibo/ boleto) () cedida (Apresentar declaração)

II – DADOS ESCOLARES:

Concluiu o ensino fundamental: () Escola pública () Escola particular - Foi bolsista? ()
Sim () Não - () Parte em escola pública /parte em escola particular

III – BENS DA FAMÍLIA:

() Carro (modelo/ano): _____ () Loja/sala comercial

() Moto () Fazenda

() Terreno/Lote () Não possui

() Casa/apartamento-além da/o que a família reside

IV- DOENÇA GRAVE* NA FAMÍLIA:

() Não () Sim. Qual? _____ (Necessária comprovação através de laudo médico atualizado)

*Doenças graves são aquelas constantes na Portaria MPAS/MS, de 23/08/2001: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.

V - O ESTUDANTE POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? () Não () Sim.
Qual?

VI - SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR

Nome completo:

Parentesco:

CPF :

Profissão:

Situação* :

Data nasc.:

Renda bruta:

*Situação: Carteira de Trabalho Assinada; Funcionário Público Efetivo; Funcionário Público Contratado; Trabalho Informal; Aposentado/Pensionista/Beneficiário INSS; Autônomo; Estagiário; Estudante; Desempregado; Do lar

Renda Familiar Total (Bruta): R\$ _____ Renda Per Capita:
R\$ _____

Aspectos financeiros do (a) estudante:

A) Trabalha: () Não () Sim

Local de trabalho: _____

Função: _____

Salário mensal (bruto): R\$ _____

B) Recebe alguma ajuda financeira para se manter: () Não () Sim

De quem: _____ Valor: R\$ _____

C) Recebe pensão alimentícia: () Não () Sim – Valor: R\$ _____

E) É bolsista/estagiário: () Não () Sim

Local/Projeto: _____ Valor da bolsa: R\$ _____

VII – BENEFÍCIOS/PROGRAMAS SOCIAIS*

Você ou sua família recebe algum benefício/programa social do governo? () Não () Sim.
 Qual? _____ Se for em dinheiro, qual o valor? _____

OBS*: Ação de Distribuição de Alimentos (ADA); Benefício de Prestação Continuada (BPC); Passe Livre para a Pessoa com Deficiência; Carteira do Idoso; Concessão de bolsas por entidades com Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social com atuação na área da educação (CEBAS-Educação); Créditos Instalação do Programa Nacional de Reforma Agrária; Facultativo de Baixa Renda; Identidade Jovem (ID Jovem); Isenção de taxas de inscrição em concursos públicos; Isenções na taxa de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); Plano Progredir – Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado; Programa Auxílio Brasil; Programa Cisternas - Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água; Programa Criança Feliz; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Urbanização de Assentamentos Precários; Programa Minha Casa Minha Vida/ Casa Verde Amarela; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Programa Nacional de Reforma Agrária; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Sistema de Seleção Unificada - Sisu/Lei de cotas; Tarifa Social de Energia Elétrica; Telefone Popular - Acesso Individual Classe Especial; Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa; Projeto Dom Hélder Câmara

IX - DESPESAS MENSAIS COM TRANSPORTE (De que forma realiza o trajeto residência – universidade – residência?)

() à pé, bicicleta

() carro/moto próprio (a)

() carona

() transporte público coletivo. Valor mensal gasto: R\$ _____

() transporte alternativo (van, ônibus fretado, táxi/moto-táxi, veículos disponíveis por aplicativo, outros, etc.).

Qual? _____ Valor mensal gasto: R\$ _____

X- GASTOS FIXOS MENSAIS

Alimentação: R\$

Água: R\$

Educação: R\$

Energia: R\$

Lazer: R\$

Medicamentos: R\$

Transporte: R\$

Outros: R\$

Total: R\$

XI- Escreva a justificativa da sua solicitação para o (s) auxílio (s) e outras informações que julgar importantes. (o não preenchimento deste campo ensejará indeferimento).

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal e que estou ciente de que poderá ser realizado, a qualquer tempo, contato telefônico ou via e-mail, entrevista, visita domiciliar, bem como a solicitação de documentação complementar para melhor conhecimento da situação social do estudante e de sua família.

Declaro que, caso venha a ser deferido (a) no (s) auxílio (s) solicitado (s) comprometo-me a cumprir com as responsabilidades direcionadas aos estudantes beneficiários.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável legal (para menores de 18 anos)